



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 1.277/2006

DATA: 20/10/2006

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a **Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal Santa Terezinha, Educação Infantil e Ensino Fundamental** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a entidade social denominada de **Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal Santa Terezinha, Educação Infantil e Ensino Fundamental**, inscrita na CNPJ sob o n.º 01.610.016/0001-89, com sede na Localidade de Santa Terezinha, neste Município de Pinhão – Paraná

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis, 41.º Ano de
Emancipação Política.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal